MATRÍCULA:	FICHA:	DATA:
15.910-Reprodução	**1**	**14/10/2015**

LOTE DE TERRENO Nº 16 DA QUADRA Nº 101, situado no Loteamento denominado **"ENTRONCAMENTO BRISA-MAR"**; medindo 16,00m (dezesseis metros) de frente para a Rua Vinte e Quatro; com igual largura na linha dos fundos por onde confronta com parte do Lote 15; com 25,00m (vinte e cinco metros) de extensão de ambos os lados, confrontando de um lado com o Lote 15, e pelo outro lado com a Rua Transversal nº. 40, perfazendo uma área total de 400,00m² (quatrocentos metros quadrados). **PROPRIETÁRIO: NINAH ALMEIDA MARTINS RODRIGUES,** brasileira, casada, professora. Havido por escritura de Doação lavrada em Notas deste Cartório, Livro 53, fls. 144/148vº, datado de 26/09/1968. O imóvel objeto desta matricula está comprometido com **PAULO MAURICIO MANSUR** através do contrato de 21/03/1959, averbado sob o nº. 4.987, à margem da Inscrição nº. 3 do Livro Especial nº. 8-C, fls. 18vº, datado de 27/03/1961. **REGISTRO ANTERIOR:** Averbação nº. 4.987, Livro 8-C, fls. 18vº, datada de 27/03/1961, deste Registro de Imóveis. Loteamento acha-se inscrito sob o nº. 03 do Livro Especial nº. 8, nos termos do Decreto-Lei 56 e seu Regulamento, Decreto nº. 3079 de 15/09/1938. O Oficial: (a.) Eduardo Graça de Almeida, Matr. 90/231. ***

R.01 - 15.910. (Protocolo 21.873, Livro 1-B). Data: 28/12/2009. **QUITAÇÃO**. Nos termos do requerimento datado de 14/12/2009, procedo ao presente registro para constar que o imóvel objeto desta matricula comprometido com **PAULO MAURICIO MANSUR,** conforme Contrato Particular devidamente averbado sob o nº. 4.987, do Livro 8-C, fls. 18vº, foi devidamente quitado, em face da prova integral da quitação do preço conforme declaração que fica arquivada neste Cartório, ficando assim o Contrato Particular de Promessa de Compra e Venda datado de 27/03/1961 convolado em título de propriedade, conforme preceitua a art. 26 § 6º da Lei 6.766/79 de 19/12/1979, modificado pela Lei 9.785/99 e pelo Provimento nº. 44/99 da CGJ/RJ, publicado do DO/RJ em 22/11/1999. ITBI foi recolhido em 21/10/1991 através da Guia nº. 01000761 no valor de R$ 180,00. Avaliação Fiscal: R$ 9.000,00. O referido é verdade e dou fé. Itaguaí, 28 de dezembro de 2009. Emolumentos: R$ 133,76 + R$ 2,90 (informática) + 3,87 (digitalização) + R$ 7,35 (Comunicação Prefeitura) + R$ 7,35 (Comunicação Distribuidor) + R$ 7,35 (Comunicação DOI) + R$ 2,51 (Prenotação) + R$ 2,90 (informática/prenotação) + R$ 40,68 (Arquivamento) = R$ 208,67 + R$ 41,73 (20% FETJ) + R$ 10,43 (5% FUNDPERJ) + R$ 10,43 (5% FUNPERJ) + 8,72 (MÚTUA/ACOTERJ) = R$ 279,98. Eu (a.) Adriana Nogueira Basilio, Escrevente Substituta, o escrevi. O Oficial: (a.) Eduardo Graça de Almeida, Matr. 90/231. (R).1 ato ROF54175 ROT. ***

R.02 - 15.910. (Protocolo 21.874, Livro 1-B). Data: 28/12/2009. **COMPRA E VENDA**. Por Escritura Pública de Compra e Venda de 16/12/2009 lavrada em notas do Cartório do RCPN do 1º Distrito de Mangaratiba, Livro 024, fls. 013/014, Ato nº. 007, PAULO MAURICIO MANSUR, brasileiro, solteiro, advogado, portador da Carteira de Identidade nº. 55536 expedida pela OAB/RJ em 08/03/2009, inscrito no CPF/MF sob o nº. 716.515.607-06, residente e domiciliado na Rua 24, s/nº. Quadra 101, Lote 16, Brisa-Mar, Itaguaí, RJ, vendeu o imóvel objeto desta Matricula pelo valor de **R$ 9.000,00 (nove mil reais) a MULTIPROF - COOPERATIVA MULTIPROFISSIONAL DE SERVIÇOS,** inscrita no CNPJ sob o nº. 01.446.841.0001-51, com sede na Av. dos Operários nº. 106, Centro, Paracambi/RJ, representada por Eduardo José da Silva, brasileiro, casado, comerciante, portador da Carteira de Identidade nº. 02.032.982-7 expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº. 164.259.957-34, residente e domiciliado na Rua do Governo nº. 676, Bloco C, apto. 102, Realengo, Rio de Janeiro/RJ. Avaliação Fiscal R$9.000,00. ITBI recolhido através da Guia nº. 01000764, no valor de R$ 180,00. Consulta de Indisponibilidade nº. 0156909121551936. O referido é verdade e dou fé. Itaguaí, 28 de dezembro de 2009. Emolumentos: R$ 180,06 + R$ 2,90 (informática) + 3,87 (digitalização) + R$ 7,35 (Comunicação Prefeitura) + R$ 7,35 (Comunicação Distribuidor) + R$ 7,35 (Comunicação DOI) + R$ 3,51 (Prenotação) + R$ 2,90 (informática/prenotação) + R$ 40,68 (Arquivamento) = R$ 254,97 + R$ 50,99 (20% FETJ) + R$ 12,74 (5% FUNDPERJ) + R$ 12,74 (5% FUNPERJ) + R$ 8,72 (MÚTUA/ACOTERJ) = R$ 340,16. Eu (a.) Adriana Nogueira Basilio, Escrevente Substituta, o escrevi. O Ofical: (a.) Eduardo Graça de Almeida. (R).1 ato ROF54176 DNT. ***(REPRODUÇÃO DA MATRICULA 15.910, LIVRO 2-BE, FLS. 196).**

AV-03. 15.910. (Protocolo nº. 26.535, de 07/12/2016, Livro1-B). **ARROLAMENTO FISCAL DE BENS.**

Continua no verso...

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.onr.org.br)-Visualizado em:10/05/2022 17:40:57

Pela comunicação datada de 25/11/2016, subscrista pelo Delegado da Receita Federal de Nova Iguaçu, Mauricio Nogueira Righetti, Matrícula 1172381, assinada eletrônicamente por certificado digital, com base na requisição nº. 16.00.03.78.25, acompanhado do extrato da relação de bens e direitos, **procedo a averbação do arrolamento fiscal**, abarcando o imóvel objeto da presente matrícula, tendo como sujeito passivo MULTIPROF - COOPERATIVA MULTIPROFISSIONAL DE SERVIÇO, CNPJ nº. 01.466.841/0001-51, nos termos dos arts. 64 e 64-A da Lei nº. 9.532, de 10 de dezembro de 1997, e do §5º do art. 64 da lei nº. 9.532, de 10 de dezembro de 1997. Por oportuno, esclarece-se que a ocorrência de alienação, transferência ou oneração de qualquer bens e direitos relacionados **deverá ser comunicada**, via oficio, à unidade da Secretaria da Receita Federal do Brasil, **no prazo de 48 horas**. O descumprimento dessa obrigação implicará a imposição da penalidade prevista no art. 9º do Decreto-Lei nº. 2.303, de 21/11/1996, observada a conversão a que se refere o art. 3º, inciso I, da Lei nº. 9.249 de 26/12/1995, independentemente de outras cominações legais, inclusive em decorrência de dano ao erário que vier a ser causado pela omissão ou inexatidão da comunicação. Itaguaí, 12 de dezembro de 2016. Custas: Isento. O Oficial:_____. Selo de Fiscalização Eletrônica nº. EBVC18974 BYC.

Bel. Eduardo Graça de Almeida
Titular do 3º Ofício
Mat. 90/231 - Itaguaí - RJ

R-04. 15.910. (Protocolo nº. 27.067 de 11/05/2018, Livro 1-B). **PENHORA.**
Nos termos do Oficio PJe datado de 03/05/2018, expedido pela 2ª Vara do Trabalho de Nova Iguaçu, RJ, assinado pelo MM. Dr. Juiz Titular da Vara do Trabalho Francisco Antonio de Abreu Magalhães, Processo nº. 0010830-35.2013.5.01.0222, extraído dos autos da Ação Trabalhista - Rito Ordinário (985). Exequente: Severino João das Neves e Executado: **MULTIPROF - COOPERATIVA MULTIPROFISSIONAL DE SERVIÇO E OUTROS, procede-se a penhora do imóvel objeto da presente matricula**. Itaguaí, 18 de maio de 2018. Custas: ISENTO. O Oficial:_____. Selo de Fiscalização Eletrônico nº. ECOE34242 USO.

Andréa Graça de Almeida
1.º Substituta
Matr.: 94/15500

R-05. 15.910. (Protocolo nº. 27.144 de 17/08/2018, Livro 1-B). **PENHORA.**
Nos termos do Despacho PJe, datado de 02/08/2018, expedido pela 6ª Vara do Trabalho de Nova Iguaçu, RJ, assinado pelo MM. Dr. Juiz Titular da Vara do Trabalho Marcelo Ribeiro Silva, Processo nº. 0010226-62.2013.5.01.0226, extraído dos autos da Ação Trabalhista - Rito Ordinário (985). RECLAMANTE: *SERGIO LUIZ DA COSTA* e RECLAMADO: *MULTIPROF - COOPERATIVA MULTIPROFISSIONAL DE SERVIÇO E OUTROS*; Mandado de Penhora e Avaliação - PJe datado de 23/02/2018; **procede-se a penhora do imóvel,** para assegurar o pagamento da dívida de: R$51.287,29. Avaliado em R$54.000,00. ***NOTA - Nos termos do §2º do artigo 38 da Lei 3.350 de 29/12/1999 "Os emolumentos devidos pelo registro de penhora e de outros gravames decorrentes de ordem judicial, nas execuções fiscais e trabalhistas, serão pagos ao final pela parte interessada, observandos os valores vigentes à época do pagamento."*** Custas: Isento. Itaguaí, 22 de agosto de 2018. Custas: GJ. O Oficial:_____. Selo de Fiscalização Eletrônico nº.ECRL 14549 CYY.

Andréa Graça de Almeida
1.º Substituta
Matr.: 94/15500

R-06. 15.910. (Protocolo nº. 27.394 de 19/08/2019, Livro 1-B). **PENHORA.**
Nos termos do Mandado de Penhora nº. 510001064715, datado de 19/08/2019, expedido pela 6ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro, assinado eletronicamente pelo Diretor de Secretária, Andre Botelho Juca, em 12/7/2019, por ordem do MM. Dr. Juiz Manoel Rolim Campbell Penna, Processo nº. 0208291-40.2017.4.02.5101/RJ, extraído dos autos da execução fiscal. Exequente: INPI-INSTITUTO NACIONAL DE PROPRIEDADE INDUSTRIAL e Executado: **MULTIPROF - COOPERATIVA MULTIPROFISSIONAL DE SERVIÇO**; procede-se a **penhora do imóvel**, para assegurar o pagamento da

Continua na Ficha 2

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.onr.org.br)-Visualizado em:10/05/2022 17:40:57

importância de: R$468.450,93 em 13.11.2017. ***NOTA - Nos termos do §2º do artigo 38 da Lei 3.350 de 29/12/199 "Os emolumentos devidos pelo registro de penhora e de outros gravames decorrentes de ordem judicial, nas execuções fiscais e trabalhistas, serão pagos ao final pela parte interessada, observandos os valores vigentes à época do pagamento."*** Itaguaí, 27 de agosto de 2019. Custas: GJ. O Oficial:_____. Selo de Fiscalização Eletrônico nº. EDDB73056 FHS.

Andréa Graça de Almeida
1.ª Substituta
Matr.: 94/15500

R-07. 15.910. (Protocolo nº. 27.453 de 29/10/2019, Livro 1-B). **PENHORA.**
Nos termos do Mandado de Penhora nº. 510001612884, datado de 23/09/2019, expedido pela 2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Nova Iguaçu, RJ, assinado eletrônicamente pelo Diretor de Secretária, Fabio Teles Rodrigues, em 23/09/2019, por ordem do MM. Dr. Juiz Raffaele Felice Pirro, Processo nº. 0150258-97.2017.4.02.5120/RJ, extraído dos autos da execução fiscal. Exequente: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL e Executado: **MULTIPROF - COOPERATIVA MULTIPROFISSIONAL DE SERVIÇO**; procede-se a **penhora do imóvel,** para assegurar o pagamento da importância de: R$15.581.653,98 (quinze milhões, quinhentos e oitenta e um mil, seiscentos e cinquenta e três reais e noventa e oito centavos). ***NOTA - Nos termos do §2º do artigo 38 da Lei 3.350 de 29/12/199 "Os emolumentos devidos pelo registro de penhora e de outros gravames decorrentes de ordem judicial, nas execuções fiscais e trabalhistas, serão pagos ao final pela parte interessada, observandos os valores vigentes à época do pagamento."*** Itaguaí, 05 de novembro de 2019. Custas: GJ. O Oficial:_____. Selo de Fiscalização Eletrônico nº. EDGA09886 PYD.

Andréa Graça de Almeida
1.ª Substituta
Matr.: 94/15500

R-08. 15.910. (Protocolo nº. 28.402 de 26/11/2021, Livro 1-B). **PENHORA.**
Nos termos do Despacho PJe, datado de 03/07/2020, expedido pela 2ª Vara do Trabalho de Nova Iguaçu, RJ, assinado pelo MM. Dr. Juiz Titular da Vara do Trabalho Francisco Antonio de Abreu Magalhães, Processo nº. ATOrd 0010280-40.2013.5.01.0222. RECLAMANTE: *CRISTIANO ROBERTO AZEREDO COUTINHO* e RECLAMADO: *MULTIPROF - COOPERATIVA MULTIPROFISSIONAL DE SERVIÇO*; Mandado de Penhora e Avaliação - PJe datado de 03/07/2020; **procede-se a penhora do imóvel.** ***NOTA - Nos termos do §2º do artigo 38 da Lei 3.350 de 29/12/1999 "Os emolumentos devidos pelo registro de penhora e de outros gravames decorrentes de ordem judicial, nas execuções fiscais e trabalhistas, serão pagos ao final pela parte interessada, observandos os valores vigentes à época do pagamento."*** Custas: Isento. Itaguaí, 26 de novembro de 2021. Custas: GJ. O Oficial:_____. Selo de Fiscalização Eletrônico nº.EDYD44027 OJH.

Andréa Graça de Almeida
Escrevente - 2ª Substituta
Matr.: 94/15500

R-09. 15.910. (Protocolo nº. 28.403 de 26/11/2021, Livro 1-B). **PENHORA.**
Nos termos do Mandado de Penhora nº. 510002350623, datado de 23/09/2019, expedido pela 2ª Vara Federal de Nova Iguaçu, RJ, assinado eletronicamente pela MM. Dra. Juíza Federal Substituta Luiza Lourenço Bianchini, Processo nº. 0139845-59.2016.4.02.5120/RJ, extraído dos autos da execução fiscal. Exequente: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL e Executado: **MULTIPROF - COOPERATIVA MULTIPROFISSIONAL DE SERVIÇO e OUTROS**; procede-se a **penhora do imóvel,** para assegurar o pagamento da importância de: R$3.163.389,26 em março de 2019. ***NOTA - Nos termos do §2º do artigo 38 da Lei 3.350 de 29/12/199 "Os emolumentos devidos pelo registro de penhora e de outros gravames decorrentes de ordem judicial, nas execuções fiscais e trabalhistas, serão pagos ao final pela parte interessada, observandos os valores vigentes à época do pagamento."*** Itaguaí, 26 de novembro de 2021. Custas: GJ. O Oficial:_____. Selo de Fiscalização Eletrônico nº.EDYD44028 LUB.

Andréa Graça de Almeida
Escrevente - 2ª Substituta
Matr.: 94/15500

Continua no verso...

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.onr.org.br)-Visualizado em:10/05/2022 17:40:57

MATRÍCULA:	FICHA:	DATA:
15910	**2-verso**	**26/11/2021**

R-10. 15.910. (Protocolo nº. 28.405 de 26/11/2021, Livro 1-B). **PENHORA.**
Nos termos do Mandado de Penhora nº. 510003032338, datado de 07/04/2020, expedido pela 2ª Vara Federal de Nova Iguaçu, RJ, assinado eletronicamente pela MM. Dra. Juíza Federal Substituta Luiza Lourenço Bianchini, Processo nº. 0023909-52.2017.4.02.5119/RJ, extraído dos autos da execução fiscal. Exequente: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL e Executado: **MULTIPROF - COOPERATIVA MULTIPROFISSIONAL DE SERVIÇO**; procede-se a **penhora do imóvel,** para assegurar o pagamento da importância de: R$1.111.741,09. ***NOTA - Nos termos do §2º do artigo 38 da Lei 3.350 de 29/12/199 "Os emolumentos devidos pelo registro de penhora e de outros gravames decorrentes de ordem judicial, nas execuções fiscais e trabalhistas, serão pagos ao final pela parte interessada, observandos os valores vigentes à época do pagamento."*** Itaguai, 26 de novembro de 2021. Custas: GJ. O Oficial: Selo de Fiscalização Eletrônico nº.EDYD44029 FDB.

Escrevente - 2ª Substituta
Matr.: 94/15900

R-11. 15.910. (Protocolo nº. 28.405 de 26/11/2021, Livro 1-B). **PENHORA.**
Nos termos do Mandado de Notificação, datado de 01/06/2021, expedido pela 6ª Vara do Trabalho de Nova Iguaçu, RJ, assinado eletronicamente por Robson da Costa Rocha, Servidor, por ordem da MM. Dra. Juíza da Vara do Trabalho Neila Costa de Mendonça, Processo nº. 0011778-28.2014.5.01.0226, extraído dos autos da Ação Trabalhista - Rito Ordinário. RECLAMANTE: *MARTHA MARQUES DE FRANCA* e RECLAMADO: *MULTIPROF - COOPERATIVA MULTIPROFISSIONAL DE SERVIÇO E OUTROS*; **procede-se a penhora do imóvel,** valor da causa: R$35.000,00. ***NOTA - Nos termos do §2º do artigo 38 da Lei 3.350 de 29/12/1999 "Os emolumentos devidos pelo registro de penhora e de outros gravames decorrentes de ordem judicial, nas execuções fiscais e trabalhistas, serão pagos ao final pela parte interessada, observandos os valores vigentes à época do pagamento."*** Custas: Isento. Itaguai, 26 de novembro de 2021. Custas: GJ. O Oficial: Selo de Fiscalização Eletrônico nº.EDYD44030 DAV.

Escrevente - 2ª Substituta
Matr.: 94/15900

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.onr.org.br)-Visualizado em:10/05/2022 17:40:57